



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 – FONE: 3313-4700 – FAX: 3313-4923
36016-000 – JUIZ DE FORA – MG

RESOLUÇÃO Nº 1.341, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Acrescenta dispositivos ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, aprovado pela Resolução nº 1.270, de 11 de dezembro de 2012.

Substitutivo ao Projeto nº 20/2019, de autoria do Vereador Kennedy Ribeiro e da Mesa Diretora - Biênio 2019/2020.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam incluídos os arts. 68-A e 68-B no Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, aprovado pela Resolução nº 1.270, de 11 de dezembro de 2012, com a seguinte redação:

“Art. 68-A. As Comissões poderão contar, para o desempenho das suas atribuições, com consultoria específica dos Assistentes Técnicos Legislativos - Analistas nas áreas de Saúde Pública, Educação e Cultura, Ciências Sociais e Políticas, Meio Ambiente e Política Urbana.

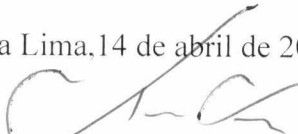
Parágrafo único. Os membros das Comissões poderão requerer à consultoria técnico-legislativa de que trata o *caput* deste artigo a elaboração de informações técnicas, estudos ou pareceres sobre proposições.

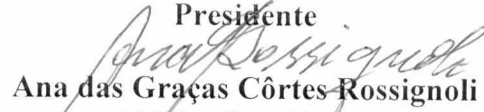
Art. 68-B. As Comissões Permanentes contarão com uma previsão orçamentária e financeira para a prática de suas ações e atividades, observadas suas competências próprias definidas no Regimento Interno.

Parágrafo único. O plano de programação orçamentária deverá ser apresentado até o dia 31 de agosto, contendo a descrição de ações para o ano subsequente.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 14 de abril de 2020.


Luiz Otávio Fernandes Coelho
Presidente


Ana das Graças Côrtes-Rossignoli
1ª Vice-Presidente


Wanderson Castelar Gonçalves
1º Secretário